



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 133/2018

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 058/2018”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação - SME-, comunicar o que segue:

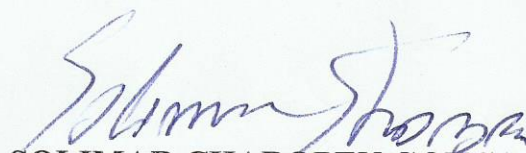
Em relação ao questionamento formulado, vem este Ente Municipal informar que no edital publicado, inexistiam vagas ofertadas para referido cargo, razão pela qual, não houve contratação para o mesmo, conforme se denota do referido documento publicado.

Ademais, no que tange a existência de deficit de funcionários para exercerem a função de cozinheiro nas Escolas do Município, vem informar que a Administração Municipal, conforme informações prestadas diretamente pela Secretária Municipal de Educação, vem contratando pontualmente funcionários para atendimento da demanda nas Escolas Municipais, conforme entendimento da necessidade de preenchimentos de cargos.

Assim, em atenção ao pedido aduzido pelo Sr. Vereador Aquiles Pires, vem este Ente Municipal, proceder na juntada do documento em anexo, com vistas ao pleno atendimento da solicitação enviada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.